PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 159/2026
EDITAL DE DISPENSA Nº 110/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

O **MUNICÍPIO DE WITMARSUM**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 83.102.442/0001-76, com sede na Rua 07 de Setembro, n. 1520, Centro, Município de Witmarsum/SC, representado neste ato pelo Prefeito Municipal em exercício, **Sr. PAUL ZERNA**, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	***DIA 18/11/2026, ÀS 17:00 HORAS***
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:	licitacao@witmarsum.sc.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://witmarsum.sc.gov.br/licitacoes/ https://witmarsum.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Dispensa de Licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, TRANSPORTE, PREPARAÇÃO DAS SUPERFÍCIES, INSTALAÇÃO/COLOCAÇÃO E ACABAMENTO DE PISOS VINÍLICOS E PERSIANAS TIPO ROLO SOLAR, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS, ACESSÓRIOS, INSUMOS, MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À ENTREGA DOS ITENS DEVIDAMENTE INSTALADOS E EM CONDIÇÕES DE USO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE WITMARSUM/SC**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e valores definidos no Estudo Técnico Preliminar.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 – ANEXO III – Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII, Art. 7°da CF;

1.2.4 – ANEXO IV - Declaração que não possui agente político detentor de mandatoeletivo integrando seu quadro social.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta de dotações orçamentárias pertencentes ao orçamento do exercício de 2026:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	**Descrição**
2026	PREFEITURA MUN DE WITMARSUM
04	Secretaria Mun. de Educacão
001	Educacao, Cultura e Esporte
0012	Educação
0361	Ensino Fundamental
0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS
2007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
3449051070000000000	Reforma
150010010000	Recursos não vinculados de Impostos - Educação
2026	PREFEITURA MUN DE WITMARSUM
04	Secretaria Mun. de Educacão
001	Educacao, Cultura e Esporte
0012	Educação
0365	Educação Infantil
0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS
2009	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
3449051070000000000	Reforma
154270000002	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 20% investimento educação infantil

3.0 – DO VALOR:

- O valor global estimado para contratação será de **R$ 25.411,70, (vinte e cinco mil e quatrocentos e onze reais e setenta centavos)**

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **DISPENSA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no DOM, a proposta e os respectivos documentos (Itens 4.2 e 4.3) deverão ser encaminhados obrigatoriamente ao **e-mail:** licitacao@witmarsum.sc.gov.br preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE**

LICITAÇÃO Nº 110/2026.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	**16/11/2026 – 08h00min**
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	**18/11/2026 – 17h00min**
REFERÊNCIA DE TEMPO:	**Horário de Brasília**
ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS PARA O EMAIL	**licitacao@witmarsum.sc.gov.br**

EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: ADOLFO REINALDO SANHUEZA SUAZO

E-mail: licitacao@witmarsum.sc.gov.br

Telefone institucional: 47 3358-1300

4.1.1 - É responsabilidade do interessado certificar-se em caso do e-mail não ser reconhecido como e-mail confiável pelo endereço do provedor de recebimento (Spam).

4.1.2 - Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **18/11/2026 às 17h00min.**

4.1.3 - Os documentos abaixo exigidos deverão ser apresentados pela proponente que deseja participar do procedimento, juntamente com a proposta no e-mail indicado, sobpena de desclassificação (de preferência na forma zipada com mais documentos juntos), para facilitar no momento de efetuar o download dos arquivos.

4.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) com data de emissão não superior a 90 dias;

4.2.2 Cópia do contrato Social em vigor (Consolidado), ou última alteração;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Certidão Negativa de pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

4.2.8.1. Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial;

4.2.8.2 Caso a licitante encontra-se em recuperação judicial, deverá ser apresentado, junto com a certidão positiva, o plano de recuperação judicial, devidamente aprovado e homologado pelo juízo competente, em plena vigência (ou outro documento/certidão, emitido pela instância judicial competente, certificando assim a aptidão econômica e financeira para participar do certame.

4.2.9 Apresentar certidão de consulta consolidada de Pessoa Jurídica através do Tribunal de Contas da União que poderá ser expedida no endereço: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/.

4.2.10 Apresentar Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) do(s) sócio(s) majoritário(s), a qual poderá ser expedida no endereço: https://certidoes.cgu.gov.br/

Outras declarações/comprovações de qualificação técnica:

a) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

b) O contratado deverá apresentar Registro ou inscrição da pessoa jurídica no Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV.

c) O contratado deverá apresentar o Registro ou inscrição do Responsável-Técnico no Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV.

d) O contratado deverá apresentar comprovação do vínculo do Médico Veterinário Responsável- Técnico com a empresa contratada mediante apresentação de Contrato de trabalho, Contrato social se for sócio da empresa, etc).

e) O contratado deverá comprovar, por meio da apresentação de certidões ou atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, para comprovação de aptidão para prestação de serviço de complexidade operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação.

f) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial
da empresa licitante**;**

4.2.11 Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII, Art. 7º da CF **(Anexo III);**

4.2.12 Declaração que não possui agente político detentor de mandato eletivo integrando

seu quadro social. **(Anexo IV**)
Obs: Se a certidão não constar prazo de validade, será considerada 60 (sessenta) dias, após sua emissão.

4.2.13 O proponente que desejar fazer uso do direito da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 que trata de MICROEMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE, deverá apresentar a Declaração que se enquadra na citada lei, conforme modelo contido no (Anexo II), com assinatura do responsável, acompanhada do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI ou CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL do Estado sede da licitante.

4.3 <u>Proposta de Preco/Cotação:</u>

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante noAnexo II deste Edital.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder o valor global, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.3.4 Não havendo apresentação de novas propostas no prazo estipulado neste editalou estas possuindo preços superiores aos valores que compõe a pesquisa de preçosna fase interna, será declarada vencedora a menor propostas dentre todas apresentadas, desde que providencie toda a documentação de habilitação jurídica e fiscal em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Através de depósito ou transferência na conta bancária do contratado, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.1.1. A Nota Fiscal correspondente deverá ser enviada pela CONTRATADA por e-mail em PDF mediante confirmação de recebimento diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o recebimento dos produtos e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de dispensa eletrónica, no todo ou em

parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital de DISPENSA DE LICITAÇÃO, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

6.5. Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

6.6. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços ou fornecer o produto licitado, dentro do prazo estabelecido neste aviso de contratação direta, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

6.7. É facultado ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO ou a AUTORIDADE COMPETENTE, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

6.8. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei Federal nº 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

6.9. A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o CONTRATANTE a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

6.10. É vedado à contratada subcontratar o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

6.11. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Presidente Getúlio/SC.

Witmarsum/SC, 13 de novembro de 2026.

PAUL ZERNA:48635871987

Assinado de forma digital por PAUL ZERNA:48635871987
Dados: 2026.11.13 13:41:28 -03'00'

PAUL ZERNA
Prefeito Municipal

ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 159/2026
EDITAL DE DISPENSA Nº 110/2026

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC
TERMO DE REFERÊNCIA
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISOS E PERSIANAS

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento, transporte, preparação das superfícies, instalação/colocação e acabamento de pisos vinílicos e persianas tipo rolo solar, incluindo todos os materiais, acessórios, insumos, mão de obra, ferramentas e demais serviços necessários à entrega dos itens devidamente instalados e em condições de uso, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Municipio de Witmarsum/SC.

2. DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS

Os materiais deverão observar as características e quantidades abaixo, conforme os orçamentos de referência anexos. As medidas e quantitativos deverão ser conferidos no local antes da fabricação/corte e instalação, sem alteração do objeto ou dos preços contratados sem autorização formal da Administração.

Item	Descrição / especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Piso vinílico FORTHART, espessura 2 mm, capa de uso 0,20, fornecido e instalado.	m²	121,80	R$ 89,00	R$ 10.840,20
2	Rodapé em poliestireno, altura aproximada de 7 cm, fornecido e instalado.	m	132	R$ 35,00	R$ 4.620,00
3	Massa autonivelante para preparação/regularização da base, conforme necessidade de instalação.	Kg	831	R$ 6,50	R$ 5.401,50
4	Cantoneira de laminado para acabamento, fornecida e instalada.	m	10	R$ 35,00	R$ 350,00
5	Persiana tipo rolo solar, conforme medidas abaixo, fornecida e instalada.	m²	12	R$ 350,00	R$ 4.200,00

				TOTAL	**R$ 25.411,70**

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa adequar e melhorar as condições de utilização, conforto, acabamento e funcionalidade dos ambientes municipais, mediante instalação de revestimento de piso e persianas. A aquisição conjunta dos materiais com a instalação busca assegurar compatibilidade entre os produtos, execução adequada e entrega dos ambientes prontos para uso.

4. FUNDAMENTAÇÃO E ENQUADRAMENTO

A contratação deverá observar a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, transparência, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa, bem como as normas municipais aplicáveis e os procedimentos definidos no processo administrativo.

O enquadramento da contratação (licitação ou contratação direta) e o respectivo fundamento legal deverão ser definidos e justificados no processo administrativo, considerando o valor total, a natureza do objeto, a pesquisa de preços e os demais requisitos legais. Este Termo de Referência, por si só, não define a modalidade de contratação.

5. REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer produtos novos, sem uso, de primeira qualidade, compatíveis com as especificações e medidas aprovadas pela fiscalização.
- Realizar vistoria e conferência das medidas no local antes de produzir, cortar ou instalar os materiais.
- Incluir no preço todos os custos de materiais, acessórios, transporte, carga e descarga, mão de obra, preparação da base, instalação, acabamento, limpeza e descarte dos resíduos gerados.
- Executar a instalação com profissionais capacitados, observando as recomendações dos fabricantes e as normas técnicas aplicáveis.
- Proteger os ambientes e mobiliários durante a execução e reparar danos causados por sua atuação.
- Entregar os ambientes limpos, organizados e em condições de uso, retirando embalagens e resíduos.
- Substituir, corrigir ou reparar, sem ônus adicional, materiais defeituosos ou serviços executados em desacordo com este Termo, após comunicação da fiscalização.
- Manter, durante a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação.

6. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

Local: dependências do Município de Witmarsum/SC, em endereço e ambientes a serem indicados pela Administração.

Prazo sugerido para fornecimento e instalação: até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento/serviço, observada a disponibilidade de acesso aos ambientes. O prazo definitivo deverá ser confirmado pela Administração no processo.

7. RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

O recebimento será realizado por servidor ou comissão designada, mediante conferência dos materiais, medidas, quantidades, acabamento e funcionamento. O recebimento provisório não afasta a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos ou desconformidades. O recebimento definitivo ocorrerá após a correção de eventuais pendências e confirmação de que os serviços foram executados satisfatoriamente.

A Administração designará gestor e fiscal do contrato ou instrumento equivalente, nos termos da Lei nº

14.133/2021, cabendo-lhes acompanhar a execução, registrar ocorrências, solicitar correções e atestar o recebimento.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega e instalação integral dos itens, o recebimento definitivo e a apresentação da nota fiscal válida, devidamente atestada pela fiscalização, observados os prazos e procedimentos previstos no instrumento contratual e nas normas municipais. Não será devido pagamento por itens ou serviços não executados ou não aceitos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR

Com base nos dois orçamentos apresentados, a estimativa de referência é de **R$ 25.411,70, (vinte e cinco mil e quatrocentos e onze reais e setenta centavos)**, assim composta:

Grupo	Valor estimado
Pisos e materiais de instalação	R$ 21.211,70
Persianas tipo rolo solar	R$ 4.200,00
TOTAL ESTIMADO	**R$ 25.411,70**

10. CRITÉRIO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

A seleção deverá observar o critério definido no procedimento de contratação, preferencialmente pelo menor preço global para o conjunto do objeto, desde que atendidas integralmente as especificações, condições de instalação e requisitos de qualidade. A Administração deverá avaliar a conveniência do agrupamento dos itens e justificar o critério adotado no processo.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observada a legislação aplicável. A contratada deverá seguir as orientações da fiscalização e não poderá alterar materiais, medidas ou soluções de instalação sem prévia autorização formal.

Witmarsum/SC, 09 de novembro de 2026.

Cheila Aparecida Modolon
Responsável pela elaboração
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 159/2026
EDITAL DE DISPENSA Nº 110/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, TRANSPORTE, PREPARAÇÃO DAS SUPERFÍCIES, INSTALAÇÃO/COLOCAÇÃO E ACABAMENTO DE PISOS VINÍLICOS E PERSIANAS TIPO ROLO SOLAR, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS, ACESSÓRIOS, INSUMOS, MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À ENTREGA DOS ITENS DEVIDAMENTE INSTALADOS E EM CONDIÇÕES DE USO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE WITMARSUM/SC, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e valores definidos no Termo de Referência**.**

PROPOSTA:

Item	Descrição / especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Piso vinílico FORTHART, espessura 2 mm, capa de uso 0,20, fornecido e instalado.	m²	121,80	R$ 89,00	R$ 10.840,20
2	Rodapé em poliestireno, altura aproximada de 7 cm, fornecido e instalado.	m	132	R$ 35,00	R$ 4.620,00
3	Massa autonivelante para preparação/regularização da base, conforme necessidade de instalação.	un.	831	R$ 6,50	R$ 5.401,50
4	Cantoneira de laminado para acabamento, fornecida e instalada.	m	10	R$ 35,00	R$ 350,00
5	Persiana tipo rolo solar, conforme medidas abaixo, fornecida e instalada.	m²	12	R$ 350,00	R$ 4.200,00

Valor por extenso:

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrãototalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o item e preço, estabelecidos no Edital.Endereço,__de _____de 2026.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 159/2026
EDITAL DE DISPENSA Nº 110/2026

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF.

(Nome da Empresa)....., CNPJ nº....., estabelecida à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito)anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nostermos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei No. 9.854/99).

Cidade, de..... de 2026.

Assinatura do Representante Legal/Nome:.....

CPF.....

Carimbo do CNPJ da Empresa

ANEXO IV

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 159/2026

EDITAL DE DISPENSA Nº 110/2026

DECLARAÇÃO

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua_____, nº _____, bairro _____, cidade_____, estado_____, declara, sob as penas da lei, que encontra- se em conformidade com o art 54, I, "a", da Constituição da República, e art 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agente político do Município de Witmarsum/SC, detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.Cidade_____,___de_de ____

Nome e carimbo

Cargo

RG

Licitante